



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 064 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Publicado em 07/03/19

Retirado em / /



Responsável
Ozino Marques de Meira

Matrícula: 006127

“Designa Servidor Municipal que especifica para exercer as funções de Fiscal de Obras e de Postura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque – MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 60, inciso II, e o artigo 106, inciso, II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

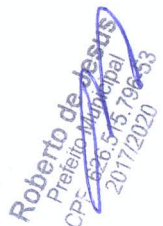
RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor público municipal **ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº. 3537, inscrito no CPF sob o nº 944.974.006-20, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de **FISCAL DE OBRAS E DE POSTURA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º. O Fiscal de Obras e de Postura tem como atribuições as atividades de fiscalização de obras públicas ou particulares, em obediência ao Código de Obras e de Postura, orientando os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação.

Artigo 3º. O servidor designado no artigo anterior desempenhará as tarefas de:

- I. Orientar os contribuintes quanto à aplicação do Código de Obras e demais legislações pertinentes;
- II. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas;
- III. Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;
- IV. Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura;





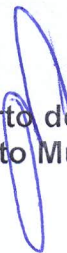
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

- V. Fiscalizar obras públicas do Município, quando determinado;
- VI. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII. Acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais, etc;
- VIII. Vistoriar periodicamente as estradas vicinais, bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação;
- IX. Vistoriar o movimento de instalação de barracas, feiras livres e vendedores ambulantes;
- X. Executar outras atividades correlatas.

Artigo 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março de 2019.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal